



**Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química Associativo UFMA-IFMA a
Nível de Doutorado Acadêmico
(Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 2.089/2020)
(Resolução IFMA/CONSUP nº 62/2019)**

EDITAL AGEUFMA Nº 31/2023 – Retificado em 27/04/2023

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA) comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **01 de maio de 2023 a 11 de maio de 2023**, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, as inscrições para Seleção ao Curso de DOUTORADO EM QUÍMICA (DQUIM) COM ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM FÍSICO-QUÍMICA, QUÍMICA ANALÍTICA, QUÍMICA INORGÂNICA E QUÍMICA-ORGÂNICA.

A Seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, da Resolução CONSEPE nº 2.089/2020, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020, no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química Associativo UFMA-IFMA a Nível de Doutorado Acadêmico é recomendado pela CAPES conforme PORTARIA Nº 539, DE 15 DE JUNHO DE 2020 com conceito Aprovado. O Curso de Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA, na modalidade acadêmico tem duração mínima do curso de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

O Curso de Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA será integralizado com o cumprimento de no mínimo 20 (vinte) unidades de crédito em disciplinas do Núcleo de Disciplinas, sendo 03 (três) avançadas e 02 (duas) eletivas da área, obtenção de 04 (quatro) créditos em Seminários Gerais I e II, obtenção de 04 (quatro) créditos obrigatórios em Estágio em Docência na Graduação I e II aos discentes bolsistas do Programa, totalizando 28 unidades de crédito, ou 420 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da tese, conforme Regimento Interno do Programa. Para obtenção do título de Doutor em Química, na respectiva área de concentração escolhida, o candidato ao título de Doutor deverá cumprir também as demais exigências do Regimento Interno do Programa bem como deste Edital de Seleção.



2. DA CLIENTELA:

- 2.1. Graduados em Química ou nos seguintes cursos: Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Ciência e Tecnologia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Ciência e Biotecnologia, Ensino de Ciências, Física, Tecnologia, Farmácia, Bioquímica, Biologia, Geociências, Oceanografia e Agronomia e;
- 2.2. Mestrado em Química ou nos seguintes cursos: Química Industrial, Engenharia Química, Ciências dos Materiais, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Ciência e Biotecnologia, Ensino de Ciências, Física, Tecnologia, Farmácia, Bioquímica, Biologia, Geociências, Oceanografia, Agronomia, Biodiversidade e Conservação, Saúde e Ambiente e Recursos Aquáticos e Pesca.
- 2.3. Alunos dos Cursos de Química e cursos mencionados anteriormente no item 2.1 deste Edital de Seleção, com créditos de curso de mestrado integralizados e dissertação de conclusão de curso defendida ou com data marcada para a defesa, poderão se inscrever à seleção. Por ocasião da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar cópias do histórico escolar e do diploma de graduação, diploma de mestre em química ou nas áreas previamente elencadas ou declaração de conclusão do curso de mestrado com expedição do diploma em andamento.

3. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

Serão oferecidas 4 ~~(quatro)~~ 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado em Química, sendo destinadas 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência, 01 (uma) vaga para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA e 2 ~~(duas)~~ 3 (três) vagas para candidatos(as) de ampla concorrência. Os(as) candidatos(as) à vaga destinada à pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente na ampla concorrência. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga de ampla concorrência e vaga reservada ocupará a vaga de ampla concorrência, liberando a vaga reservada para o(a) próximo(a) classificado(a). Caso não preenchidas, as vagas reservadas para pessoa com deficiência e servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA serão destinadas à ampla concorrência.

3.1. DA VAGA RESERVADA A CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da



Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do Edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar à documentação de inscrição atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente. O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das etapas previstas neste Edital, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

A não solicitação do atendimento especial pelo portador de deficiência no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia de realização da etapa de seleção.

O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer à vaga reservada.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao CID, bem como à provável causa da deficiência. A reprovação na perícia médica ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

Caso a vaga reservada a candidato com deficiência não seja preenchida por falta de aprovados, esta será remanejada para a ampla concorrência.



3.2. DA VAGA RESERVADA A SERVIDOR(A) EFETIVO(A) ATIVO(A) DA UFMA

O(a) candidato(a) declarado(a) servidor(a) efetivo(a) ativo(a) da UFMA deverá, no ato da inscrição, apresentar documentação comprobatória (Declaração funcional atualizada do servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH) do referido vínculo, para que possa se matricular na vaga reservada, em caso de aprovação.

Caso a vaga reservada a candidato(a) declarado(a) servidor(a) efetivo(a) ativo(a) da UFMA não seja preenchida por falta de aprovado, esta será remanejada para a ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- a) As inscrições serão realizadas no período definido no cronograma deste edital por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da documentação relacionada no item 4.2 deste Edital em conformidade com as orientações do Anexo 1. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA, pelo e-mail dquim@ufma.br.
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 10 do Edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.
- e) Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições até as 12:00 horas do último dia do prazo pelo e-mail dquim@ufma.br.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido de forma digital no SIGAA conforme Roteiro de Inscrição do Anexo 1. Esta ficha está disponível por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;



- b) 1 (uma) cópia de documento oficial que contenha foto e número do CPF;
- c) 1 (uma) foto tamanho 3 x 4 colorida, de frente, recente e ainda não utilizada;
- d) 1 (uma) cópia do Histórico da Graduação e 1 (uma) Cópia do Histórico do Mestrado;
- e) Declaração do candidato afirmando disponibilidade de 40 horas semanais no período diurno para cursar o doutorado (Anexo 2);
- f) Declaração do candidato atestando que toda a documentação fornecida é autêntica (Anexo 3);
- g) Cópia do Currículo Lattes (impresso da plataforma Lattes constante no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>) atualizado no mês da inscrição (ou Currículo em modelo similar ao currículo Lattes) e com cópia dos documentos comprobatórios numerados e organizados na mesma sequência em que estão relacionados no Currículo. Só serão pontuados itens cujos documentos comprobatórios estiverem em conformidade com o requerido neste Edital (Anexo 5 e Anexo 6);
- h) Cópia do diploma de graduação, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei.
- i) Cópia do diploma de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrada na forma da lei. Caso o candidato aprovado ainda não disponha do diploma de mestre, deverá apresentar uma declaração institucional atestando que o diploma do candidato encontra-se em fase de expedição, ou uma declaração atualizada da Coordenação de Curso de que o candidato concluiu todos os requisitos exigidos para a conclusão do seu curso de mestrado, ou ainda, declaração atualizada da Coordenação de Curso de Mestrado de que o candidato é provável concludente em data anterior ao período de matrícula para o curso de Doutorado em Química. Caso o candidato não apresente o diploma ou declaração/certidão de que concluiu o curso no ato da matrícula, o mesmo será automaticamente eliminado. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais.
- j) Atestado médico emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao CID, bem como o CRM e RQE do médico emitente, para candidatos(as) à categoria de vaga reservada a pessoas com deficiência;
- k) Requerimento com solicitação de recursos especiais necessários para realização das provas, quando for pessoa com deficiência;
- l) Excepcionalmente neste Edital de Seleção para ingresso no Doutorado em Química não será cobrada Taxa de Inscrição.
- m) Declaração funcional atualizada do(a) servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso;



Toda documentação referente à solicitação de inscrição exigida neste Edital deverá ser apresentada no formulário e anexada no SIGAA como arquivos PDF individuais, cada um dos arquivos com no máximo 5 MB de capacidade.

Ressalta-se que não serão aceitos comprovantes avulsos ou extemporâneos.

A Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica e/ou operacional, greves, sinistro ou qualquer outro fator que impeça a entrega da documentação. A responsabilidade pelo envio da documentação é inteiramente do candidato.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa e que não esteja em conformidade com as normas deste Edital de Seleção.

As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão deferidas.

No caso de candidatos aprovados e classificados no processo de seleção, o deferimento da inscrição do candidato não implica no deferimento de matrícula. Dessa forma, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no presente Edital terá a matrícula indeferida.

A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

As etapas da seleção serão realizadas no período definido no cronograma deste edital obedecerão às seguintes etapas:

- a) Prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise do Currículo Lattes (ou Currículo em modelo similar ao currículo Lattes), de caráter classificatório.

5.1. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

- **Primeira etapa** (Eliminatória e Classificatória):

Prova Escrita discursiva de conhecimentos específicos em Química, peso 70% (setenta por cento), de caráter eliminatório e classificatório, com base nos assuntos relacionados no Anexo 4, a ser realizada com a participação obrigatória de todos os candidatos inscritos, de forma presencial, para realização da prova.



O (a) candidato (a) deverá comparecer ao **Auditório da Pós-Graduação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) situado na Universidade Federal do Maranhão, à Av. dos Portugueses, s/n, Campus do Bacanga, São Luís, Maranhão**, para a realização da prova escrita munido de caneta preta ou azul, calculadora científica e/ou financeira (sendo proibido o seu empréstimo entre os candidatos) e do documento de identidade original. **A prova escrita será aplicada na data definida no cronograma deste edital e o horário da realização da prova escrita será das 09:00 às 12:00 horas (3 horas)**. Aparelho de telefone celular não poderá ser usado como calculadora ou qualquer outra finalidade, e deverá permanecer desligado durante a aplicação da prova escrita. **O candidato deverá obrigatoriamente se apresentar ao local de aplicação da Prova Escrita até as 8:45h caso contrário estará eliminado do processo de seleção.**

Nenhum candidato poderá ingressar na sala para a resolução das questões após as 8:45 horas. A aplicação da prova será iniciada as 9:00 h e terá duração de 3 horas e, após este período, as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos serão recolhidas pela comissão avaliadora, sendo impedida a entrega de respostas após às 12:00 h.

A prova escrita constará de 10 (dez) questões discursivas e cada questão valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá responder a cada questão no caderno de prova entregue pela comissão de seleção individualmente identificado, utilizando caneta azul ou preta.

O caderno contendo as respostas da prova deverá ser apresentado de forma que seja legível, caso contrário a(s) questão(ões) que não sejam legíveis não serão pontuadas.

Após finalização e correção da Prova Escrita, pela Comissão de Seleção, as notas dos candidatos serão divulgadas e somente os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados. Haverá um prazo de 1 (um) dia útil para solicitação e disponibilização de vistas da ficha de avaliação da prova escrita e de 2 (dois) dias úteis para que os candidatos possam solicitar revisão na nota da prova. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento.

Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota na etapa de Prova Escrita for inferior a 5.0 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os meios necessários para se fazer presente para a realização da etapa de Prova Escrita conforme as condições deste Edital de Seleção.

Durante a realização da Prova Escrita o candidato deve manter ao seu alcance o seu Documento de Identificação, com foto, cuja apresentação será necessária para que possa iniciar a seção de Prova Escrita. Serão aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores e Carteira Nacional



de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997), sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

Independente de outros critérios já mencionados, o candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se, durante a realização da seção de Prova Escrita; 1 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores; 2 - afastar-se do ambiente de realização da Prova Escrita sem a autorização do Aplicador. O único aparelho eletrônico de uso permitido ao candidato durante a realização da prova escrita será a calculadora científica e/ou financeira. Será desclassificado o candidato que compartilhar com terceiros quaisquer documentos associados ao processo de seleção durante o período de aplicação da Prova Escrita Discursiva (ou seja, entre 9:00 horas e 12:00 horas).

5.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO (MODELO LATTES/CNPq ou Currículo em modelo similar ao currículo Lattes)

- Segunda etapa (Classificatória):

A segunda etapa compreenderá a realização, pela Comissão de Seleção, de uma análise do *curriculum Lattes* (ou Currículo em modelo similar ao currículo Lattes) dos/as candidatos/as aprovados na primeira etapa (***Somente serão consideradas as atividades devidamente documentadas e realizadas a partir de 01/01/2021***). Não será computada para pontuação pela Comissão de Seleção atividade que tiver sido desenvolvida anteriormente a 01/01/2021 ou cuja data do documento comprobatório for anterior a 01/01/2021.

A Etapa de Avaliação Curricular tem caráter classificatório e peso equivalente máximo igual a 30% (trinta por cento), contemplando o desempenho na área de Química, em termos de formação acadêmica, produção científica e experiência profissional do candidato, conforme estabelecido nos Anexo 5 e Anexo 6.

Finalizada a Etapa de Avaliação Curricular, as notas serão divulgadas e haverá prazo de 1 (um) dia útil para solicitação e disponibilização de vistas da ficha de avaliação do currículo e de 2 (dois) dias úteis para que os candidatos possam solicitar revisão da avaliação. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará, no Sítio eletrônico do Curso de Doutorado em Química (UFMA) e comunicará via o e-mail fornecido pelo candidato na ficha de inscrição, o resultado do julgamento.

5.3. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

A classificação geral será dada pela média aritmética ponderada da Prova Escrita Discursiva (Peso de 70%) mais a nota da Avaliação Curricular (Peso de 30%). Para a divulgação do resultado dos candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, com indicação da classificação, respeitando-se o número de vagas disponibilizadas neste Edital.



O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas descritas no item 6 (conforme equação abaixo), do presente Edital. Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, obedecendo ao número total de vagas oferecidas neste Edital.

Nota Final (NF) = 0,7x (Nota da Prova Escrita (NPE)) + 0,3x (Nota do Currículo (NCL)/10).

No caso de empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação na Prova Escrita, seguido da maior pontuação no Currículo (conforme Anexo 5 e Anexo 6) e finalmente o candidato que tiver a maior idade. Em razão do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate, caso haja candidatos idosos inscritos no processo de seleção, será a idade, seguido da maior pontuação na Prova Escrita, seguido da maior pontuação na no Currículo (conforme Anexo 5 e Anexo 6).

No ato da matrícula os (as) candidatos (as) excedentes (não-classificado(s)) poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos (as) candidatos (as) selecionados (as), respeitando-se o número total de vagas oferecidas no presente Edital.

6. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este Edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;
- b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;
- c) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este Edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o Edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do Edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao Edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do Edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma agrupada, ficando disponíveis para busca.



7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (**dquim@ufma.br**). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas e a Comissão de Seleção disponibilizar a sua ficha de avaliação individual referente à etapa em questão;
- b) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
- c) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

8. CRONOGRAMA:

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados constam no quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Cronograma de Etapas do Processo Seletivo

Atividades	Datas Limites
Inscrição	01/05/2023 a 11/05/2023
Divulgação das inscrições deferidas	12/05/2023
Pedido de Recurso de inscrição indeferida	15/05/2023 e 16/05/2023
Divulgação dos Recursos de inscrição indeferida	17/05/2023
Prova escrita	24/05/2023
Divulgação do resultado da Prova Escrita de Química	02/06/2023
Prazo para solicitação e disponibilização de vistas da ficha de avaliação da Prova Escrita de Química	05/06/2023
Pedido de Recurso da Prova Escrita de Química	06/06/2023 e 07/06/2023
Divulgação dos Recursos da Prova Escrita de Química	13/06/2023
Divulgação da Avaliação Curricular	23/06/2023
Prazo para solicitação e disponibilização de vistas da	26/06/2023



ficha de avaliação do currículo	
Prazo para recebimento de recursos da nota do currículo	27/06/2023 e 28/06/2023
Resultado das notas currículo com classificação final dos aprovados na Avaliação Curricular após recursos	03/07/2023
Divulgação da Classificação Geral	04/07/2023
Pedido de Recurso da Classificação Geral	05/07/2023
Divulgação dos Recursos da Classificação Geral	10/07/2023
Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	14/07/2023
Resultado Final	18/07/2023
Matrícula (Previsão)	27/07/2023 e 28/07/2023
Previsão de início do curso	21/08/2023

Obs: Os prazos para solicitação e disponibilização de vistas bem como os Prazos para recebimento de recursos encerram-se as 18:00h de cada dia indicado no cronograma deste edital de seleção.

9. DA MATRÍCULA:

As matrículas dos candidatos selecionados estão previstas para serem realizadas no período definido no cronograma deste edital e serão realizadas pela Coordenação do Programa. No Anexo 7 são apresentados Orientadores do Curso de Doutorado em Química Associativo lotados na UFMA habilitados para orientação a candidatos classificados e matriculados no Curso de Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA de acordo com este Edital.

Além disso, no ato da matrícula, o candidato selecionado deverá encaminhar para a Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo, via e-mail (dquim@ufma.br), os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de graduação. Em caso de aprovação do candidato portador de diploma estrangeiro, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento/revalidação do diploma pelos meios oficiais;
- Cópia do diploma de mestrado. Em caso de aprovação do candidato portador de diploma estrangeiro, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do



processo de reconhecimento/revalidação do diploma pelos meios oficiais;

- Plano de Estudos do Discente devidamente assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) seu(ua) orientador(a), segundo modelo disponibilizado na Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo;
- Declaração assinada pelo candidato selecionado e pelo(a) seu(ua) orientador(a) de conhecimento do inteiro teor deste Edital, da Resolução N° 2403-CONSEPE de 16/12/2021, e do Regimento do Programa, e assumindo os seguintes compromissos: 1) cumprimento integral dos prazos estabelecidos neste Edital; 2) entrega de um Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado, na Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula do candidato aprovado, segundo modelo disponibilizado na Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo;

Caso o candidato aprovado ainda não disponha do diploma de mestrado, deverá apresentar uma declaração institucional atestando que o diploma do candidato se encontra em fase de expedição, ou uma declaração atualizada da Coordenação de Curso de que o candidato concluiu todos os requisitos exigidos para a conclusão do seu curso de mestrado. Além disso, o candidato assumirá o compromisso de apresentar, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, cópia do Diploma de Mestrado ou declaração institucional atualizada atestando que o diploma se encontra em fase de expedição. Decorrido este prazo, o aluno com matrícula condicionada, assume o compromisso de entregar na Coordenação Local do Curso de Doutorado em Química Associativo na UFMA, a cada 30 (trinta) dias, a cópia do diploma ou declaração institucional atualizada de que o seu diploma ainda se encontra em fase de expedição. Caso o candidato portador de diploma estrangeiro não apresente comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais, a solicitação de matrícula do mesmo será indeferida.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

O candidato matriculado no Curso de Pós-Graduação em Química Associativo UFMA-IFMA terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira matrícula, para comprovar proficiência em Língua Inglesa.



Decorrido este prazo, o candidato matriculado que não comprovar proficiência será automaticamente desligado do Programa.

O candidato poderá comprovar proficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de: (i) comprovante de permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Neste caso, a permanência em País de língua inglesa deverá ter findado no máximo 36 (trinta e seis) meses antes da primeira matrícula junto ao Curso de Doutorado em Química Associativo; (ii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Coordenação de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses antes da primeira matrícula junto ao Curso de Doutorado em Química Associativo; (iii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pelo CLE/NCL/PROEXCE/UFMA, ou (iv) certificado de um dos seguintes exames, com respectivas pontuações:

- TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Pontuação: mínimo de 50 pontos (www.teseprime.org);
- IELTS (Internacional English Language Testing System) – Pontuação: mínimo de 4,5
- TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper-based (ITP) – Pontuação: mínimo de 400 pontos.

Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao Curso de Doutorado em Química Associativo.

11. DO INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

A previsão de início do curso está definido no cronograma deste edital e será ministrado nos turnos Matutino e Vespertino.

Local: Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET
Curso de Pós-Graduação em Química Associativo em Nível de Doutorado.
Avenida dos Portugueses, 1966 – Bacanga
CEP 65.080-805 São Luís (MA)

12. DA DURAÇÃO DO CURSO E PRAZOS:

Os prazos mínimo e máximo para a Conclusão do Curso de Doutorado em Química serão de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente. Decorrido o prazo máximo, o aluno será automaticamente desligado do Curso.



O prazo máximo para o candidato realizar o Exame de Qualificação de Doutorado do Curso de Doutorado em Química Associado UFMA-IFMA é de 30^o (trinta) meses, contados a partir da data da primeira matrícula no Curso.

Em caso especial, quando solicitado pelo Orientador, o prazo de Conclusão do Curso de Doutorado em Química poderá ser estendido por um único período adicional de no máximo 6 (seis) meses.

O pedido de prorrogação deverá ser protocolado pelo Orientador junto à Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo, até o 26^o mês de permanência do discente junto ao Curso, e constar de: (i) Justificativa; (ii) Relatório de Atividades referente ao período de permanência junto ao Programa; (iii) Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades para o período adicional solicitado; iv) Datas Previstas para as realizações do Exame de Qualificação e da Defesa de Tese. Posteriormente, o pedido será analisado por membro(s) do Colegiado Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo para emissão de um Parecer que deverá ser aprovado em reunião do Colegiado.

O aluno regular do Curso de Doutorado em Química Associativo que, por motivo justo e comprovado, tiver necessidade de interromper seus estudos, poderá requerer o trancamento de sua matrícula à Coordenação Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo, após ter cursado o primeiro semestre, não podendo, o trancamento, ser superior a 6 (seis) meses, nem concedido mais de uma vez.

O prazo máximo de finalização do curso para os alunos que solicitarem trancamento de matrícula será de 54 (cinquenta e quatro) meses, com exceção aos casos em que ocorra reprovação, ou na qualificação ou na defesa de Tese.

A requisição de trancamento de matrícula pelo Discente deverá ser feita por escrito, com concordância e assinatura do Orientador, e apresentação de documentação pertinente anexa, encaminhada ao Colegiado Local na UFMA do Curso de Doutorado em Química Associativo para deliberação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do Edital, e quanto às situações previstas neste Edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste Edital.

O acompanhamento das publicações deste Edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO,
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail **(dquim@ufma.br)**.

São Luís-MA, 27 de abril de 2023.

(assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 31/2023 - Anexo 1
ROTEIRO PARA O QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO – Curso de Doutorado em
Química Associativo UFMA-IFMA lotados na UFMA
(A ser preenchido no endereço eletrônico
**[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-
processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)**).

Preencher devidamente o Formulário de Inscrição devidamente de forma digital no SIGAA. Esta ficha está disponível por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: * <input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino	Data de Nascimento: * <input type="text"/>
Estado Civil: * -- SELECIONE --	Etnia: * -- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: * Brasil	UF: * Maranhão
Município: * -- SELECIONE --	
DOCUMENTOS	
R.G: *	Órgão de Expedição: *
UF: * Acre	Data de Expedição: *
Título de Eleitor: *	Zona: <input type="text"/>
UF: Maranhão	Seção: <input type="text"/>
Passaporte: <input type="text"/>	Data de Emissão: <input type="text"/>

Questionário Complementar de Inscrição:

1. Informar o nome do Curso de Graduação

Resposta Dissertativa

2. Informar o Ano de conclusão da graduação:

Resposta Dissertativa

3. Informar a Instituição na qual concluiu a graduação:

Resposta Dissertativa

4. Informar o nome do Curso de Mestrado concluído ou em andamento:



Resposta Dissertativa

5. Informar o Ano de conclusão do Curso de Mestrado ou Mês/Ano de Previsão de Conclusão em conformidade com declaração apresentada no ato da inscrição:

Resposta Dissertativa

6. Informar a Instituição na qual concluiu/concluirá o Curso de Mestrado:

Resposta Dissertativa

7. Informar se possui vínculo empregatício:

sim

não.

8. Caso tenha vínculo empregatício, Qual o nome do empregador?

Resposta Dissertativa

9. Caso tenha vínculo empregatício, Qual o Horário de Trabalho?

Manhã

Tarde

Noite

Manhã/Tarde

Não possui vínculo empregatício

10. O Candidato tem interesse em bolsa de estudo caso o Curso de Doutorado em Química venha a dispor de Bolsa de Estudo? (Obs: Caso possua vínculo empregatício, não terá direito a bolsa.)

sim

não

11. Qual o tipo de vaga?

Ampla concorrência

Pessoas com deficiência

Servidor da UFMA

12. Se é deficiente, diga qual é a deficiência?

Resposta Dissertativa

13. Caso a pessoa apresente deficiência, descreva as condições especiais de que necessita?

Resposta Dissertativa



14. Anexar 1 (uma) cópia digital de documento oficial que contenha foto e número do CPF;

Arquivo Anexado

15. Anexar 1 (uma) cópia digital de foto tamanho 3 x 4 colorida e recente, de frente, recente e ainda não utilizada;

Arquivo anexado

16. Anexar 1 (uma) cópia digital do Histórico da Graduação;

Arquivo anexado

17. Anexar 1 (uma) cópia digital do Histórico do Mestrado;

Arquivo anexado

18. Anexar Cópia digital do Currículo Lattes (impresso da plataforma Lattes constante no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>) atualizado no mês da inscrição (ou Currículo em modelo similar ao currículo Lattes)

Arquivo anexado

19. Anexar cópia digital dos documentos comprobatórios numerados e organizados na mesma sequência em que estão relacionados no Currículo. Só serão pontuados itens cujos documentos comprobatórios estiverem em conformidade com o requerido nos Anexos 5 e 6 deste Edital;

Arquivo anexado

20. Anexar cópia digital devidamente assinada da Declaração do candidato afirmando disponibilidade de 40 horas semanais no período diurno para cursar o doutorado (Anexo 2)

Arquivo anexado

21. Anexar cópia digital devidamente assinada da Declaração do candidato atestado que toda a documentação fornecida é autêntica (Anexo 3).

Arquivo anexado

22. Anexar Cópia do diploma de graduação (frente e verso), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais.



Arquivo anexado

23. Anexar Cópia do diploma de mestrado (frente e verso), expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrada na forma da lei. Caso o candidato aprovado ainda não disponha do diploma de mestre, deverá anexar uma declaração institucional atestando que o diploma do candidato encontra-se em fase de expedição, ou anexar copia digital de uma declaração atualizada da Coordenação de Curso de que o candidato concluiu todos os requisitos exigidos para a conclusão do seu curso de mestrado, ou ainda, declaração atualizada da Coordenação de Curso de Mestrado de que o candidato é provável concludente em data anterior ao período de matrícula para o curso de Doutorado em Química. Caso o candidato não apresente o diploma ou declaração/certidão de que concluiu o curso no ato da matrícula, o mesmo será automaticamente eliminado. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais.

Arquivo anexado

24. Anexar, quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vaga reservada a candidato portador de deficiência:

Arquivo Anexado

25. Anexar requerimento com solicitação de recursos especiais necessários para realização das provas, quando for candidato portador de deficiência:

Arquivo Anexado

26. Caso servidor efetivo da UFMA, anexar declaração funcional atualizada e emitida no SIGRH. Obs: caso aprovado, deverá anexar declaração de afastamento funcional para cursar o Doutorado.

Arquivo Anexado



**EDITAL AGEUFMA Nº 31/2023
Anexo 2**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ CPF
_____ declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 40 horas
semanais no período diurno para cursar o Doutorado.

São Luís-MA, ____ de _____ de _____.



EDITAL AGEUFMA Nº 31/2023

Anexo 3

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO ATESTANDO QUE TODA A
DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA É AUTÊNTICA**

À Comissão Examinadora do Curso de Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA,

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 31/2023, declaro que toda a documentação fornecida no ato da inscrição no processo de seleção do Curso de Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA é autêntica.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ / _____ Data de Emissão _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Nome da mãe: _____
e-mail: _____
Telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas na Lei.

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA Nº 31/2023

Anexo 4

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1	Termodinâmica e Cinética Química
2	Reações Orgânicas e Estereoquímica
3	Teorias das Ligações, Química de Coordenação
4	Equilíbrio Químico Ácido-Base, Soluções Aquosas

Bibliografia Sugerida:

1. ATKINS, P., DE PAULA, J.; Físico-Química 10^a ed., vol 1 e 2, Editora LTC, 2017.
2. ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
3. BROWN, Theodore L; LE MAY JR., H. Eugene; BURSTEN, Bruce E. Química: a ciência central. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
4. CAREY, F. A.; Química Orgânica, 7^a ed., vol. 1 e 2, AMGH Editora Ltda, Porto Alegre, 2011
5. CASTELAN, G.; Fundamentos de Físico-Química, Editora LTC, 1995
6. HARRIS, D. C.; Análise Química Quantitativa, Editora LTC, 2017.
7. LEE, J. D.; Química Inorgânica Não Tão Concisa, Editora Blucher, 1999.
8. MAHAN, Bruce M; MYERS, Rollie J. Química: um curso universitário. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1995.
9. SHRIVER, D., ATKINS, P.; Química Inorgânica, 4^a ed, Editora Bookman, 2008.
10. SHRIVER, Duward F. ...et al. **Química inorgânica**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.
11. SKOOG, D., West, D., Holler, J., Crouch, S.; Fundamentos de Química Analítica, Editora Cengage Learning, 2014.
12. T. W. Graham Solomons, Craig B. Fryhle. **Química Orgânica**, Volumes 1 e 2. 10^a edição. 2012



EDITAL AGEUFMA Nº 31/2023

Anexo 5

Critérios de Pontuação do Currículo Lattes (ou Currículo em modelo similar ao currículo Lattes)

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM A ENUMERAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Documentação Comprobatório
1. Pontuação da Formação Acadêmica (Máximo de 15 pontos)			
1.1 Dissertação de Mestrado defendida Em química Em áreas afins	10 5	10 5	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coord.de Curso
1.2 Especialização (com carga horária \geq 360h) Em química ou ciências Em áreas afins	5 2	5 2	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coord. de Curso informando a carga horária.
1.2 Cursos de atualização (Carga horária mínima 20 h)	0,5	4	Declaração da Coordenação
2. Pontuação das Atividades de Pesquisa (Máximo de 20 pontos)			
2.1 Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica e Industrial	4/ano	20	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. ¹
2.2 Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Monitoria	2/ano	10	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. ¹
2.3 Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Extensão ou Iniciação a Docência ou PET.	2/ano	10	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. ¹
3. Pontuação da Produção Científica nos últimos 3 anos (na área de Química) (Máximo de 50 pontos)			
3.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor). Na área de Química (Livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal	10	50	Cópia da capa do livro e da ficha catalográfica do livro, Cópia do Resumo ou Abstract.



<p>Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis)</p> <p>Em áreas afins (Livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis)</p> <p>Livros indexados publicados em outras Editoras que não sejam as contempladas anteriormente receberão pontuação de 50 %</p> <p>Não serão pontuados Livros que sejam uma reprodução da Dissertação de Mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso.</p>	8	40	
<p>3.2 Capítulos de livros</p> <p>Na área de Química (Capítulos de livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis)</p> <p>Em áreas afins (Capítulos de livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis)</p> <p>Capítulos de Livros indexados publicados em outras Editoras que não sejam as contempladas anteriormente receberão pontuação de 50 %</p> <p>Não serão pontuados Capítulos de Livros que sejam uma reprodução da Dissertação de Mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso.</p>	5 3	25 12	Cópia da capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo.
<p>3.3 Patentes</p> <p>Depositadas</p> <p>Concessão</p> <p>Transferência</p>	10 20 50	20 40 50	Documento emitido pela instituição oficial de registro de patentes.



3.4 Artigos científicos publicados em periódicos internacionais/nacionais indexados ²			Cópia da primeira página do artigo.
Qualis A1	17	50	
Qualis A2	12,5	50	
Qualis B1	10	50	
Qualis B2	09	50	
Qualis B3	07	50	
Qualis B4	05	50	
Qualis B5	04	50	
Qualis C	02	10	
3.5 Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos			Cópia do trabalho publicado nos anais
Internacional	05	20	
Nacional	02	10	
Local	01	04	
3.6 Resumos de Trabalhos Publicados em Anais de Eventos:			Cópia da publicação correspondente aos anais
Internacional	03	15	
Nacional	01	05	
Local	0,5	2,5	
3.7 Trabalhos premiados em eventos científicos			Cópia da publicação correspondente aos anais
Internacional	05	15	
Nacional	02	06	
Local	01	03	
4. Pontuação referente à Organização e Participação em Eventos Científicos (Máximo de 5 pontos)			
4.1 Membro de comissão organizadora de eventos na área de química			Ato de designação, declaração da chefia imediata, ou termo de concessão das agências de fomento.
Nacional	1,0	2,0	
Local	0,5	1,0	
4.2 Apresentação de trabalhos em forma oral em eventos, realizado pelo candidato			Cópia impressa do certificado de apresentação
Internacional	05	05	
Nacional	02	05	
Local	01	05	
4.3 Apresentação de trabalhos em forma de Pôster em eventos, realizado pelo candidato			Cópia impressa do certificado de apresentação
Internacional	02	05	
Nacional	01	05	
Local	0,5	05	
5. Pontuação referente às Orientações e Participação em Bancas (Máximo de 5 pontos)			



5.1 Orientação de Monografias na graduação	03	05	Declaração do coordenador de curso ou setor competente
5.2 Banca de concurso público	01	05	Declaração do chefe do departamento ou setor competente
5.3 Banca de defesa de monografia	01	05	Declaração do coordenador de curso ou setor competente
5.4 Banca de seleção de monitoria	01	05	Declaração do coordenador de curso ou setor competente
6. Pontuação referente à Experiência Profissional (Máximo de 5 pontos)			
6.1 Magistério no ensino superior	01/semestre	05	Declaração Institucional constando Disciplina ministrada, Carga Horária e período.
6.2 Magistério no ensino médio ou profissionalizante	0,5/semestre	05	Declaração Institucional constando Disciplina ministrada, Carga Horária e período.
6.3 Técnico de Nível superior	0,5/semestre	05	Declaração institucional ou repartição institucional equivalente e cópia da CTPS. ¹
6.4 Cargo ou função técnica relacionados com a área Química	0,5/semestre	05	Declaração institucional ou repartição institucional equivalente e cópia da CTPS. ¹
6.5 Estágio não obrigatório com certificado emitido por instituição de ensino superior ou órgão competente (por cada semestre completo).	0,25/semestr e	05	Declaração institucional ou repartição institucional equivalente. ¹
Pontuação Final Máxima			100 pontos

1 Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador da referida atividade de pesquisa.

2 Só serão considerados para pontuação artigos publicados entre 2021 e 2023 que estejam classificados no *Qualis* na Área de Química (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). A classificação será feita conforme a classificação de periódicos quadriênio 2013-2016 e a área de avaliação para pontuação será exclusivamente a área de química.

3 Áreas afins: Química Industrial, Engenharia Química, Ciências dos Materiais, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Ciência e Biotecnologia, Ensino de Ciências, Física, Tecnologia, Farmácia, Bioquímica, Biologia, Geociências, Oceanografia, Agronomia, Biodiversidade e Conservação, Saúde e Ambiente e Recursos Aquáticos e Pesca.



EDITAL AGEUFMA Nº 31/2023

Anexo 6

**Procedimentos de Cadastro, Organização de Documentos Comprobatórios e
Entrega do Currículo**

- 1) Cadastre o seu currículo na Plataforma Lattes do portal do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Caso já possua um currículo cadastrado, basta fazer a atualização. O Currículo Lattes, com data de atualização há no máximo 3 meses a contar da data da inscrição, (ou Currículo em modelo similar ao currículo Lattes) deverá ser acompanhado dos comprovantes;
- 2) Organize os documentos comprobatórios do Currículo na sequência que aparecem nos itens previstos neste Anexo;
- 3) Anexar todos os comprovantes das atividades, os quais devem conter o período e carga horaria, quando for necessário. Atividades não comprovadas não serão pontuadas;
- 4) Numere todos os documentos em concordância com números apresentados no currículo;
- 5) Somente os itens constantes no Anexo 5 e de acordo com este Anexo 6 serão pontuados;



EDITAL AGEUFMA Nº 31/2023

Anexo 7

Relação de Docentes com Vaga para Orientação

Orientadores do Curso de Doutorado em Química Associativo lotados na UFMA habilitados para orientação a candidatos classificados e matriculados no Curso de Doutorado em Química Associativo UFMA-IFMA de acordo com este Edital:

Orientador / Prof(a). Dr(a).	Habilitado para Orientação
ADEILTON PEREIRA MACIEL	1
CICERO WELLINGTON BRITO BEZERRA	1
IRANALDO SANTOS DA SILVA	1
ODAIR DOS SANTOS MONTEIRO	1
MARCO AURÉLIO SULLER GARCIA	1
Total	04 05